



GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ-01.534.717/0001-86 Inscrição Estadual 15.192.435-0



OFICIO. Nº 001/ GEO – 01

Parauapebas, 09 de Março de 2015.

Senhor Pregoeiro,

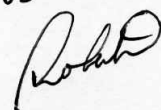
A **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.534.717/0001-86, Localizada no Loteamento Residencial Linha Verde - Rodovia PA - 160 km 08, Avenida Redenção Nº. 38 Parauapebas - PA representada por Lázaro de Almeida Santos vem através desta, solicitar a Prorrogação de Prazo de Entrega, da Obra referente ao Contrato nº 20130262, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BASICA DE SAUDE NO MUNICIPIO DE PIÇARRA, por mais 60 (sessenta) dias, devido à dificuldade no acesso a Obra e ao início do período de chuvas.

No aguardo de aprovação de nossa proposta, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Geotop Serviços Topográficos LTDA
Sócio / Proprietário
Lázaro de Almeida Santos
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
CNPJ: 01.534.717/0001-86

Rod.PA 160 km 08 Loteamento Residencial Linha Verde Parauapebas_PA
Av.Redenção nº38 Caixa Postal 89 Cep:68.515.000 (94) 9227-3321
contatos@geotopservicos.com.br

RECEBI EM
09.03.2015




PARECER JURIDICO N. 029/2015

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Tomada de Preço n. 003/2013. Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra - PA.

EMENTA: *Prorrogação de contrato. Aditivo. Vigência para execução de obras e serviços contínuos. Execução de Obras e serviços contínuos. Execução não exaurida.*

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram a essa Assessoria Jurídica para análise de emissão de parecer jurídico sobre Termo Aditivo no Contrato Administrativo nº 20130262, levado a efeito por meio de Tomada de Preço, tombado sob o n. 003/2013, tendo como objeto o seguinte:

- a) A contratação de serviços de engenharia para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra - PA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra apresenta a seguinte situação, em tese:

- a) Foi promovida licitação, na modalidade competente, para construção de uma Unidade Básica de Saúde, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prestes a findar o prazo estabelecido, a obra ainda não foi concluída, pelo que o objeto contratado não se exauriu, restando saldo de contrato possível para quitar as despesas decorrentes da execução da obra, bem como continuidade/necessidade do serviço licitado. Assim, perquire se é possível se promover o aditamento ao contrato para continuidade da obra, conforme requerido.

É o que há de mais relevante para relatar.

II - ANÁLISE JURÍDICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98



Antes de adentrar a análise da possibilidade de Aditivo de Prazo para dar continuidade a execução da obra, é necessária que se tenha Parecer do Setor de Engenharia Civil desse Município, a ser realizado a partir de inspeção técnica ao local para constatar o estágio em que se encontra a obra.

Assim, essa Assessoria Jurídica opina pelo encaminhamento dos presentes autos administrativos ao Setor de Engenharia Civil, para análise em loco.

É o parecer.

SMJ.



Piçarra – PA, 10 de Março de 2015.

Bruno Vinicius Barbosa Medeiros

Assessor Jurídico

OAB/PA 21.025

Bruno Vinicius B. Medeiros

Assessor Jurídico

OAB/PA 21025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98



Parecer Técnico /2015 – Setor de Engenharia
Requerente: Setor Jurídico



Assunto: Tomada de Preços nº 003/2013. Construção de Unidade Básica de Saúde Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra-Pa.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto:

Prorrogação de Contrato. Aditivo. Vigência para exercício financeiro subsequente. Execução de obras e serviços contínuos. Execução não exaurida.

Consta a Licitação, Através da tomada de preços nº 003/2013, para a Construção de Unidade Básica de Saúde Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra-Pá, para fins de parecer técnico do Setor de Engenharia sobre o pedido de aditivo do contrato administrativo nº 20130262.

O Setor de Engenharia deste município se pronuncia:

No dia 16 de dezembro de 2014, foi realizada uma visita técnica realizada "in loco" da obra da tomada de preços nº 003/2013, do contrato administrativo nº 20130262, referente a Construção de Unidade Básica de Saúde Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra-Pá, para verificação do estágio da obra e verificou-se que a mesma encontra-se com aproximadamente 76,73% concluída, em conformidade com a última planilha de medição apresentada a Prefeitura Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA



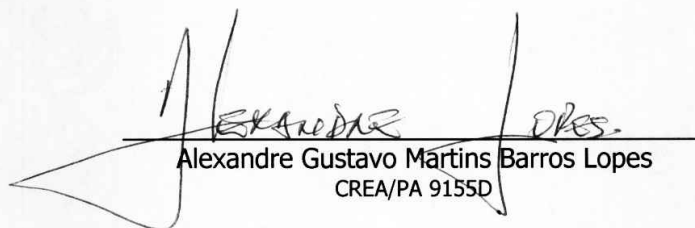
CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98

E em virtude da solicitação da empresa Geotop Serviços Topográficos Ltda, responsável pela execução da obra em questão, encaminhada dia 09.01.2015, a Prefeitura deste município, justificando o atraso da obra em seu ofício de prorrogação (conforme documento em anexo) e solicitando aditivo de prazo de mais 60 dias para conclusão da obra, a partir do fim do contrato que aditivado em prazo anteriormente em 60 dias, que seria em 16.03.2015, passando agora a ser em 15.05.2015. O Setor Técnico de Engenharia analisou juntamente o estagio de execução da obra e o prazo solicitado, e constatou-se que mais 60 dias é um prazo suficiente para o termino e entrega da obra, que agora seria em 15.05.2015. Todavia a decisão de analise do aditivo de prazo solicitado deverá ser tomada pelo Setor Jurídico uma vez que seu parecer encaminhado ao Setor Técnico de Engenharia declarava-se que seria de sua responsabilidade essa decisão, cabendo ao Setor Técnico de Engenharia apenas a analise da inspeção técnica e estágio de execução da obra e dando seu parecer, conforme realizado neste documento.

É o parecer do Setor de Engenharia.



Piçarra-Pá 11 de março de 2015.


Alexandre Gustavo Martins Barros Lopes
CREA/PA 9155D



PARECER JURIDICO N. 030/2015

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Tomada de Preço n. 003/2013. Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra - PA.

EMENTA: *Prorrogação de contrato. Aditivo. Aquisição de Obras e serviços contínuos. Execução não exaurida. Possibilidade.*

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram a essa Assessoria Jurídica para análise de emissão de parecer jurídico sobre Termo Aditivo no Contrato Administrativo nº 20130262, levado a efeito por meio de Tomada de Preço, tombado sob o n. 003/2013, tendo como objeto o seguinte:

- a) A contratação de serviços de engenharia para execução de obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra - PA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra apresenta a seguinte situação, em tese:

a) Foi promovida licitação, na modalidade competente, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No entanto houve a solicitação de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que as obras estão sendo executadas em um período chuvoso, o que demanda atraso na execução dos serviços.

b) A obra ainda não foi concluída, pelo que o objeto contratado não se exauriu, restando saldo de contrato possível para quitar as despesas decorrentes da execução da obra, bem como continuidade/necessidade do serviço licitado. Assim, perquire se é possível promover aditamento ao contrato para continuidade da obra, conforme requerido.

É o que há de mais relevante para relatar.

II - ANÁLISE JURÍDICA



Os contratos administrativos derivados de procedimento licitatório são regidos pelos artigos 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93. Sua vigência, especialmente, é tratada pelo artigo 57 da mesma Lei, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Em razão da disciplina legal, os contratos firmados com a administração pública sofrem diversos limitadores, dos quais destacamos:

- a) Quanto à vigência. Pelo próprio termo desta;
- b) Quanto às quantidades ou quantitativos.

A impossibilidade expressa na lei de ser o contrato administrativo firmado por prazo indeterminado (artigo 57, §3º), faz surgir o limitador temporal da vigência nele estabelecido, que é mitigada pelo termo “vigência dos respectivos créditos orçamentários”, trazido pelo dispositivo legal.

Por sua vez, a Lei n. 8.666/93, no mencionado artigo 57, estabelece que a vigência dos contratos é adstrita à vigência de créditos orçamentários suficientes a dar cobertura à despesa.

Assim, considerando a consulta esposada pelo órgão requerente, temos por plenamente possível a formalização de Termo Aditivo de Prazo para dar continuidade a execução da obra, considerando que a mesma não esta concluída.

Neste caso, unicamente de ser observar que o aditamento do contrato não pode alterar o que está encravado no termo de referência da licitação, devendo, por conseguinte, prevalecer o que fora originariamente contratado.

No entanto, de se questionar acerca da vigência de créditos orçamentários de um exercício para outro. Por certo, ao final do exercício, por conta da anualidade, a lei orçamentária perde sua eficácia, passando a vigor a que anteriormente tenha sido aprovada pelo Parlamento Municipal.

Na prática administrativa é notório, tendo em conta o princípio da continuidade do serviço público, que os créditos orçamentários são sempre renovados na Lei Orçamentária aprovada para o próximo exercício financeiro.

Ainda, é possível observar a Lei de Licitações que a continuidade dos contratos não é vista como uma execução, na medida em que a mesma prevê a obrigatoriedade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/MF – 01.612.163/0001-98



do cumprimento das cláusulas contratuais que vinculam o particular e a administração, por força do procedimento licitatório. É o que se colhe do artigo 66, da Lei de Regência:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Tal situação não se observa se a aquisição destinar-se a programa específico, com vigência predeterminada, não se aplicando as aquisições rotineiras da administração.

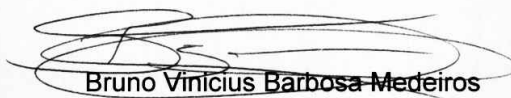
De mais a mais, em atendimento a lei de regência, o aditivo há de ser promovido, por questão lógica, antes do termo de vigência do contrato, bem como, as demais regras editalícias devem ser mantidas na sua integralidade, e, por fim, de se publicar o termo aditivo no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis de sua assinatura.

Dessa forma, manifesta-se essa Assessoria Jurídica de maneira favorável à aditivação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130262, conforme requerido pela Secretaria de Governo. Desde que mantidas as condições originárias da contratação.

É o parecer.

SMJ.

Piçarra – PA, 12 de Março de 2015.


Bruno Vinicius Barbosa Medeiros
Assessor Jurídico
OAB/PA 21.025
Bruno Vinicius B. Medeiros
Assessor Jurídico
OAB/PA 21025

Estado do Pará
Governo Municipal de Piçarra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130262

O Município de PIÇARRA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.163/0001-98, com sede na AVENIDA ARAGUAIA, SN, representado por WAGNE COSTA MACHADO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.534.717/0001-86, com sede na RODOVIA PA 160 KM 08, SN, LT. LINHA VERDE, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por GILEMOS PEREIRA MACIEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de (01) uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasil Novo Município de Piçarra. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Maio de 2015

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015, Projeto 1030.3.0013.2.173 Construção, reforma e adequação das Unidades de Saúde da Família, Classificação econômica 4.4.90.5100 Obras e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 17.03.2015 a 15.05.2015.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PIÇARRA - PA, 13 de Março de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Pará
Governo Municipal de Piçarra
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.612.163/0001-86
CONTRATANTE *Wayne Costa Machado*
Prefeito Municipal

GOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA
CNPJ 01.534.717/0001-86
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Adin Soares de Azevedo*
775.928.672-79

2. *Germano Paspari*
014.252.212-03

PREFEITURA MUNICIPAL

Exercício 2015, Classificação Institucional 3131, Classificação Funcional 04.124.2001.2.158 - Manutenção da controladoria geral do município, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Subitem 3.3.90.39.14 - Loc. B. Móveis de Out. Natur. E Intangíveis, no valor de R\$ 58.392,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN, enquadrando-se o respectivo saldo na rubrica orçamentária Exercício 2015, Classificação Institucional 0601, Classificação Funcional 04.122.1203.2.030 - Manutenção da Secretaria de planejamento, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Subitem 3.3.90.39.14 - Loc. B. Móveis de Out. Natur. E Intangíveis, no valor de R\$ 23.134,80 (vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, enquadrando-se o respectivo saldo na rubrica orçamentária Exercício 2015, Classificação Institucional 1201, Classificação Funcional 18.122.1203.2.065 - Manutenção da SEMMA, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Subitem 3.3.90.39.14 - Loc. B. Móveis de Out. Natur. E Intangíveis, no valor de R\$ 477.038,40 (quatrocentos e setenta e sete mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB, enquadrando-se o respectivo saldo na rubrica orçamentária Exercício 2015, Classificação Institucional 1101, Classificação Funcional 15.122.1203.2.014 - Manutenção da SEMURB, serviços urbanos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Subitem 3.3.90.39.14 - Loc. B. Móveis de Out. Natur. E Intangíveis, no valor de R\$ 174.066,00 (cento e setenta e quatro mil e sessenta e seis reais), GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - GABIN, enquadrando-se o respectivo saldo na rubrica orçamentária Exercício 2015, Classificação Institucional 1101, Classificação Funcional 04.122.1203.2.014 - Manutenção do gabinete do chefe do poder executivo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Subitem 3.3.90.39.14 - Loc. B. Móveis de Out. Natur. E Intangíveis, no valor de R\$ 652.350,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR, enquadrando-se o respectivo saldo na rubrica orçamentária Exercício 2015, Classificação Institucional 1401, Classificação Funcional 20.122.1203.2.070 - Manutenção da secretaria de produção rural, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Subitem 3.3.90.39.14 - Loc. B. Móveis de Out. Natur. E Intangíveis, no valor de R\$ 220.335,60 (duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, enquadrando-se o respectivo saldo na rubrica orçamentária Exercício 2015, Classificação Institucional 1301, Classificação Funcional 04.122.1203.2.069 - Manutenção da secretaria de obras, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Subitem 3.3.90.39.14 - Loc. B. Móveis de Out. Natur. E Intangíveis, no valor de R\$ 440.671,20 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos). DATA DO 4º APOSTILAMENTO: 14/03/2015

Protocolo 818011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20150159
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2014-0075EMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA(O): J. S. SOUSA TELECOMUNICAÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELEFONIA FIXA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 245.045,63 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 2.042, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subitem 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 15.848,20, Exercício 2015 Atividade 2.159, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subitem 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 25.504,52, Exercício 2015 Atividade 2.158, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subitem 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 3.225,82, Exercício 2015 Atividade 2.019, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subitem 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 7.634,78, Exercício 2015 Atividade 2.059, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subitem 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 26.808,22, Exercício 2015 Atividade 2.070, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subitem 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 13.256,04, Exercício

2015 Atividade 2.069, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subitem 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 20.997,83, Exercício 2015 Atividade 2.044, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subitem 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 5.717,17, Exercício 2015 Atividade 2.057, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subitem 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 13.268,83, Exercício 2015 Atividade 2.065, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subitem 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 8.922,75, Exercício 2015 Atividade 2.024, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subitem 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 7.940,13, Exercício 2015 Atividade 2.014, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subitem 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 27.899,38, Exercício 2015 Atividade 2.048, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subitem 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 64.860,10, Exercício 2015 Atividade 2602.161221203.2.151 Manutenção da Sec. Mun. de Habitação e de Interesse Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subitem 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.272,33, VIGÊNCIA: 23 de Março de 2015 a 22 de Março de 2016
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2015

Protocolo 818011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20150198
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015-001SEMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA(O): CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Curso de Gestão de Controle Patrimonial nas Entidades Públicas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 28.992,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0901.041282027.2.056 Qualificação na formação técnico e acadêmica dos servidores, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subitem 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 28.992,00
VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2015 a 09 de Maio de 2015
DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2015

Protocolo 818013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Processo Licitatório Nº. 015/2015

Aviso Tomada de Preço Nº. 001/2015

O Município de Pau D'arco comunicar aos Interessados, que realizará no dia 04/05/2015 às 09h00min (horário local), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO tipo menor preço global, tendo como objeto: Contratação de empresa de obras e engenharia para prestação de serviço na Implantação de infraestrutura da Orla do Rio Pau D'arco conforme contrato de repasse, Processo Nº. 3675. 1004158-412013/Ministério do Turismo/ Caixa e o Município De Pau D'arco-PA. O edital completo e seus anexos está a disposição no endereço supracitado. Av. Boa Sorte Nº 091 Bairro Paraíso. Mais informações nos telefones (94) 3356-8105/8104, e-mail licitacao@pauarco.pa.gov.br;

Wilmir Marinho Lima

Presidente da CPL. Pau D'arco - PA; 13 de abril 2015.

Protocolo 817934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra.
Objeto: Capacitação e treinamento para professores de Educação Infantil da rede municipal.
Data, Hora, Local: 29/04/2015 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no mesmo endereço supra, onde o edital poderá ser obtido mediante taxa de 30,00, e será

retirado através de gravação em CD, pen drive ou impresso, fornecido pelo interessado que se identificar. Piçarra - PA, 15 de abril de 2015.

Roberto Ednams dos Santos

CPL - PMR.Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra.
Objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas e agrícolas. Data, Hora, Local: 30/04/2015 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no mesmo endereço supra, onde o edital poderá ser obtido mediante taxa de 30,00, e será retirado através de gravação em CD, pen drive ou impresso, fornecido pelo interessado que se identificar. Piçarra - PA, 15 de abril de 2015.

Roberto Ednams dos Santos

Pregoeiro - CPL - PMR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

TERMO ADITIVO 004

Contrato: 20130262. Processo Licitatório: Tomada de Preços n. 003/2013. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Brasil Novo, Município de Piçarra-PA. Contratada (O): Geotop Serviços Topográficos Ltda - Epp, Contratante: Prefeitura Municipal de Piçarra/PA, Prazo Inicial: 15.10.2013 a 15.04.2014, Prazo Aditado 60 (sessenta dias) Prazo Final 15.05.2015. Base Legal Art. 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra - PA, 15 de abril de 2015. Ordenador de despesas, Wagne Costa Machado.

Protocolo 817909

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO - 01/2014/PMSIP/SEMSA-ACS/ACE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2015

O Prefeito Municipal de Santa Isabel do Pará, Excm. Sr. Gilberto Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº004/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº028/2015 que homologou o Concurso para provimento dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde para o Quadro Permanente desta Prefeitura e ainda de acordo com o Edital nº 001/2014, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no período de 14 de abril à 13 de maio de 2015, no prédio da Prefeitura, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, Centro, Santa Isabel do Pará (Setor de Recursos Humanos), no horário de 08:00 às 13:00 horas, munido dos documentos que deverão ser apresentados em cópias simples com apresentação dos originais ou cópias autenticadas descritos neste Edital de Convocação: Agente de Comunitário de Saúde - ACS Cargo: 7 - ACS- Zona Urbana - Bairro SANTA RITA DE CÁSSIA 01- ANTONIO MAGNO FURTADO DA SILVA ; 02- MIRIANE ALEXANDRINO PINHEIRO.

ZONA RURAL

Agente de Comunitário de Saúde - ACS

Cargo: 16 - ACS- Zona Rural - Ferreira Pena - Vila Ferreira Pena e Vila Manoel Sebastião

01-SILVIA ALVES DA SILVA.

Agente de Comunitário de Saúde - ACS

Cargo: 27 - ACS- Zona Rural - Caraparu - Sede de Caraparu

01-LEONARDO FERREIRA DAS CHAGAS.

Agente de Comunitário de Saúde - ACS

Cargo: 49 - ACS- Zona Rural - PACS Rural Cupuauçu

01- IRIS JOSE LEMOS RABELO.

1-DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NO CARGO:

a. Certidão de registro civil de nascimento ou casamento/

divórcio;

b. Carteira de identidade - RG;

c. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

d. Comprovante de residência atualizado (para o ACS

deverá comprovar que reside na localidade de referência/micro

área, urbana e/ou na área da Zona Rural em que foi classificado

desde a data da publicação do edital 01/2014/PMSIP/SEMSA-

ACS/ACE, que ocorreu em 12/09/2014, em conformidade com o

subitem 5.8;